DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

E R R A T A:

NESTA DATA (12.01.2024), A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, REPUBLICA O DECRETO Nº 1.438/2024, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANITAR, EDIÇÃO Nº 1041 DE 02/04/2024, PÁGINA 4 DE 5, VISTO A CORREÇÃO DO ***PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.1º:***

a) – **Da publicação**:

Art. 1º - Parágrafo único: Da Composição de valores a serem transferidos aos beneficiários "*profissionais da Saúde*":

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127 / 2022					
BENEFICIÁRIOS	**MATRÍ-CULA**	**CARGO**	**PROCESSO**	**VALOR DO BENEFÍCIO**	**DATA DO CRÉDITO**
FABIANA ARGENTA DO CARMO	774	TÉC. ENFERMAGEM	25.0000.422.202.446	R$ 626,13	28/03/2023
DANIELE CRISTINA FLORÊNCIO DE BRITO	551	TÉC. ENFERMAGEM	25.0000.422.202.446	R$ 626,13	28/03/2023
MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	543	TÉC. ENFERMAGEM	25.0000.422.202.446	R$ 626,13	28/01/2023

b) – **Da republicação**:

Art. 1º - Parágrafo único: Da Composição de valores a serem transferidos aos beneficiários "*profissionais da Saúde*":

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127 / 2022					
BENEFICIÁRIOS	**MATRÍ-CULA**	**CARGO**	**PROCESSO**	**VALOR DO BENEFÍCIO**	**DATA DO CRÉDITO**
FABIANA ARGENTA DO CARMO	774	TÉC. ENFERMAGEM	25.0000.422.202.446	R$ 626,13	28/03/2024
DANIELE CRISTINA FLORÊNCIO DE BRITO	551	TÉC. ENFERMAGEM	25.0000.422.202.446	R$ 626,13	28/03/2024
MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	543	TÉC. ENFERMAGEM	25.0000.422.202.446	R$ 626,13	28/01/2024

Prefeitura municipal de Canitar, 04 de abril de 2.024.

ANTONIO LOPES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.438/2024.

Sumula: *"Dispõe sobre a transferência de valores aos profissionais da saúde, proveniente da Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2.022, que específica e dá outras providências"*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 913/2022;

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, através das unidades executoras correspondentes a promover os atos administrativos que fizerem necessários, com o objetivo de transferir aos beneficiários "***profissionais da saúde***", os valores transferidos pelo Ministério da Saúde com vinculo ao componente "*Assistência Financeira*", para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem proveniente da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2.022.

Parágrafo único: Da composição de valores a serem transferidos aos beneficiários "***profissionais da saúde***":

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127 / 2022					
LEI MUNICIPAL Nº 1.015/2023					
BENEFICIÁRIOS	MATRÍ-CULA	CARGO	PROCESSO	VALOR DO BENEFÍCIO	DATA DO CRÉDITO
FABIANA ARGENTA DO CARMO	774	TÉC. ENFERMAGEM	25.0000.422.202.446	R$ 626,13	28/03/2024
DANIELE CRISTINA FLORÊNCIO DE BRITO	551	TÉC. ENFERMAGEM	25.0000.422.202.446	R$ 626,13	28/03/2024
MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	543	TÉC. ENFERMAGEM	25.0000.422.202.446	R$ 626,13	28/01/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Canitar, 04 de ABRIL DE 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para os devidos e efeitos de direitos que, os servidores públicos abaixo relacionados, integrantes da Secretaria Municipal de Saúde, e com vínculos aos cargos de enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagens do Município de Canitar, fazem jus ao bônus salarial com base às normas da Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2.022, com referência a competência FEVEREIRO/2024:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127 / 2022					
BENEFICIÁRIOS	**MATRÍ-CULA**	**CARGO**	**PROCESSO**	**VALOR DO BENEFÍCIO**	**DATA DO CRÉDITO**
FABIANA ARGENTA DO CARMO	774	TÉC. ENFERMAGEM	25.0000.422.202.446	R$ 626,13	28/03/2024
DANIELE CRISTINA FLORÊNCIO DE BRITO	551	TÉC. ENFERMAGEM	25.0000.422.202.446	R$ 626,13	28/03/2024
MARIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	543	TÉC. ENFERMAGEM	25.0000.422.202.446	R$ 626,13	28/01/2024

A expressão é verdade.

Fundo Municipal de Saúde, 04 de ABRIL DE 2.024.

ROBERT DA COSTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 049, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a gratificação de funções gratificadas do Agente de Contratação, Pregoeiro, Gestor de Contratos, Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, em sintonia as normas da LC.nº 257/2024, que específica e dá outras providências".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Canitar, e Lei Complementar nº 257 de 27 de março de 2.024:

RESOLVE:

Art.1º. No atendimento as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 257 de 27 de março de 2.024, relativo às atribuições do *Agente de Contratação, Gestor de Contratos e Pregoeiro, da comissão de contratação, e equipe de apoio,* ficam nomeados os servidores públicos municipais vinculantes a estrutura administrativa em cargos de natureza efetiva:

a) – **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**:
→ SANDRA MARA DA SILVA – CPF. XXX. XXX. 139-5 - *matrícula nº 0418.*

b) – **GESTOR DE CONTRATOS**:
→ LETÍCIA MOREIRA DOS SANTOS JOVINO – CPF. XXX. XXX. 428-60 - *matricula nº 0794.*

c) – **PREGOEIRO:**
→ JOSIANE CRISTINA BISCAIM – CPF. XXX. XXX. 668-81 - *matricula nº 0972.*

a) – **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**:
→ ALEXSANDRA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA – CPF. XXX. XXX. 258.20 - *matricula nº 00790.*
→ RENATA SILVÉRIO – CPF. 276.044.518.61 - *matricula nº 00405.*
→ JULIANA RITA DE MENDONÇA – CPF. XXX. XXX. 788-10 - *matricula nº 0415.*

b) – **EQUIPE DE APOIO**:
→ ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA – CPF. XXX. XXX. 918-35 - *matricula nº 0068.*
→ SIDNEY TAVARES DA SILVA – CPF. XXX. XXX. 808-04 - *matricula nº 0326.*
→ MARLI SALUSTIANO – CPF. XXX. XXX. 668-16 - *matricula nº 00793.*

§ 1º. Os servidores públicos municipais nomeados para o exercício às atribuições do ***agente de contratação, gestor de contrato e pregoeiro*** farão jus a gratificação de 10(dez) UFMS "*Unidade Fiscal do Município*" e para o exercício às atribuições da ***comissão de contratação e equipe de apoio,*** farão jus à gratificação de 05(cinco) UFMS "*Unidade Fiscal do Município*".

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

Art.2º. As gratificações de funções estabelecidas neste ato administrativo, com base as normas da LC. nº 257 de 27 de março de 2.024, para o ***agente de contratação (Art.10), gestor de contrato (Art.14), pregoeiro (Art.18), comissão de contratação (Art.19), e equipe de apoio (Art.24),*** no âmbito da Prefeitura Municipal de Canitar, ficam adstritas e vinculadas ao período estabelecido pela normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 04 de ABRIL de 2024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 050, de 04 de ABRIL de 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação de Assessor Departamento Financeiro, cargo de provimento em comissão "Função de Confiança", Art. 37 II da Constituição Federal, Anexo II da Lei Complementar nº 143/2009, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. KEITE ELLEN DE ALMEIDA LOPES, portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 658-02, RG. nº XX. XXX. 581.6 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO "*Função de Confiança*" de ***Assessor Departamento Financeiro***, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária – **"***Anexo II – Quadro de Pessoal – Empregos em Comissão e Funções de Confiança*" - LC. **Nº** 143/2009**,** e LC. nº 249/2022.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração *ad nutum* pela Administração Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 04 de Abril de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 050, de 04 de ABRIL de 2024.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação de Assessor Departamento Financeiro, cargo de provimento em comissão "Função de Confiança", Art. 37 II da Constituição Federal, Anexo II da Lei Complementar nº 143/2009, que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. KEITE ELLEN DE ALMEIDA LOPES, portadora do CPF. Nº XXX. XXX. 658-02, RG. nº XX. XXX. 581.6 SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO "*Função de Confiança*" de ***Assessor Departamento Financeiro***, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária – **"***Anexo II – Quadro de Pessoal – Empregos em Comissão e Funções de Confiança*" - LC. **Nº** 143/2009**,** e LC. nº 249/2022.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração *ad nutum* pela Administração Pública.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 04 de Abril de 2.024.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.